Ofício nº 091/2022-SA
Ref.: Projeto de Lei nº 2.030/2022

Registro, 05 de dezembro de 2022.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à consideração dos Vereadores desta Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 2.030/2022, que **"DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

A presente propositura objetiva a correta adequação de salários dos cargos de provimento efetivo.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação da referida matéria em caráter de urgência, dentro do que dispõe o Artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor
GERSON TEIXEIRA SILVERIO
Presidente da Câmara Municipal de
REGISTRO/SP

Assinado por 7 pessoas: RAFAEL RODRIGUES DE MORAIS, ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR, OCTÁVIO FORTI NETO, EDSON CARLOS DE ALMEIDA GAUGLITZ , LUCIANA CUNHA DE AZEVEDO GETHMANN , NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA e SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://registro.1doc.com.br/verificacao/B667-A108-95E9-03E5 e informe o código B667-A108-95E9-03E5

PROJETO DE LEI Nº 2.030 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal aprova:

Art. 1º. Os cargos efetivos, constantes do Anexo I da presente Lei, parte integrante da Lei Municipal nº 808/2008, passam a vigorar com as referências constantes no Anexo I – Situação Nova desta Lei, obedecidas as referências salariais da Tabela de Vencimentos de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único - O enquadramento previsto no *caput* deste artigo será realizado uma única vez, contemplando os servidores públicos municipais ativos, obedecidos a referência e grau adquiridos pelos servidores até a data da promulgação da presente lei.

Art. 2º. A presente lei será regulamentada por Decreto Municipal em até 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 05 de dezembro de 2022.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

OCTAVIO FORTI NETO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

RAFAEL RODRIGUES DE MORAIS
Secretário Municipal de Governo

EDSON CARLOS DE ALMEIDA GAUGLITZ
Secretário Municipal de Saúde

MARCOS PINTO CUNHA
Secretário Municipal de Educação

LUCIANA CUNHA DE AZEVEDO GETHMANN
Secretária Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária

ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

Assinado por 7 pessoas: RAFAEL RODRIGUES DE MORAIS, ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR, OCTÁVIO FORTI NETO, EDSON CARLOS DE ALMEIDA GAUGLITZ , LUCIANA CUNHA DE AZEVEDO GETHMANN , NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA e SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://registro.1doc.com.br/verificacao/B667-A108-95E9-03E5 e informe o código B667-A108-95E9-03E5

Projeto de Lei nº 2.030/2022

DIRETORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE GESTÃO DE PESSOAS

ENQUADRAMENTO DOS CARGOS EFETIVOS A QUE SE REFERE A LEI MUNICIPAL Nº ___/2022

SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	**Referência Salarial**	**Salário base (R$)**
ASSISTENTE SOCIAL (30h)	46	4.106,54
FARMACÊUTICO (40h)		
FISIOTERAPEUTA (30h)		
FONOAUDIÓLOGO (40h)		
NUTRICIONISTA (40h)		
PSICÓLOGO (40h)		
PEDAGOGO SOCIAL (40h)	37	3.013,09

SITUAÇÃO NOVA		
CARGO	**Referência Salarial**	**Salário base (R$)**
ASSISTENTE SOCIAL (30h)	**49**	**4.552,99**
FARMACÊUTICO (40h)		
FISIOTERAPEUTA (30h)		
FONOAUDIÓLOGO (40h)		
NUTRICIONISTA (40h)		
PSICÓLOGO (40h)		
PEDAGOGO SOCIAL (40h)	**42**	**3.578,61**

Assinado por 7 pessoas: RAFAEL RODRIGUES DE MORAIS, ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR, OCTÁVIO FORTI NETO, EDSON CARLOS DE ALMEIDA GAUGLITZ , LUCIANA CUNHA DE AZEVEDO GETHMANN , NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA e SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://registro.1doc.com.br/verificacao/B667-A108-95E9-03E5 e informe o código B667-A108-95E9-03E5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B667-A108-95E9-03E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- RAFAEL RODRIGUES DE MORAIS (CPF 268.XXX.XXX-44) em 07/12/2022 16:34:24 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR (CPF 370.XXX.XXX-40) em 07/12/2022 16:43:17 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- OCTÁVIO FORTI NETO (CPF 358.XXX.XXX-01) em 07/12/2022 16:44:04 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- EDSON CARLOS DE ALMEIDA GAUGLITZ (CPF 311.XXX.XXX-24) em 07/12/2022 16:53:11 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LUCIANA CUNHA DE AZEVEDO GETHMANN (CPF 011.XXX.XXX-05) em 07/12/2022 16:56:07 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-95) em 07/12/2022 17:10:17 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA (CPF 097.XXX.XXX-10) em 07/12/2022 17:37:44 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://registro.1doc.com.br/verificacao/B667-A108-95E9-03E5